



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO
EM**

13, 05, 2008

LEI N.º 42/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 102.445,00 (Cento e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0701	Divisão de Obras	
1545100241.067	Const. Galeria Pluv. Acesso Conj Eliel	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31755 - Conv. CEF 243765-74/2007 Galeria Pluviais Acesso Eliel	102.445,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0755(Convênio CEF 243765-74/2007 Galeria Pluviais Rua Acesso ao Conjunto Eliel Siqueira) até o valor de R\$ 102.445,00 (Cento e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2008.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal